

EDITAL N° 001/2021

III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO (Central de Relacionamento com o Cidadão)

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, 1, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, "h", **TORNA PÚBLICO** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, com a Resolução nº 008 - CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, o **III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO (CRC)**, com atuação nos núcleos da **CAPITAL** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá validade de um ano, podendo ser renovado por igual período.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para provimento, por tempo determinado, de Estagiários dos cursos de graduação na área **ADMINISTRAÇÃO e DIREITO**.
- 1.3. O presente Processo Seletivo se destina a contratação de estagiários de Administração e Direito para atuação nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na **CAPITAL**.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo;
- 1.5. O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.
- 1.6. Poderão se inscrever no certame acadêmicos do Curso de Administração e Direito das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão [[ACESSE A LISTA DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS AQUI](#)].
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em três etapas:

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br

- 1.7.1 **ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO**, de caráter **ELIMINATÓRIO**;
 - 1.7.2 **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**;
 - 1.7.3 **ENTREVISTA**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**.
- 1.8. O cronograma do Processo Seletivo está disposto no anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

- 2.1. Será formado um **CADASTRO DE RESERVA** conforme vagas do quadro abaixo:

| CADASTRO DE RESERVA | ÁREA | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA |
|---------------------|----------------------------|---|----------------------|
| 20 | ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO) | <ul style="list-style-type: none"> • Cursar, a partir do 3º período, Curso Superior, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. • Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis). | 30h semanais; |
| 20 | ADMINISTRAÇÃO (VESPERTINO) | <ul style="list-style-type: none"> • Cursar, a partir do 3º período, Curso Superior de Graduação, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. • Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis). | 30h semanais; |

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



| | | | |
|----|---------------------------------|---|----------------------|
| 15 | DIREITO (MATUTINO) | <ul style="list-style-type: none"> • Cursar, a partir do 4º período, Curso Superior de Graduação, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. • Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis). | 20h semanais; |
| 15 | DIREITO (VESPERTINO) | <ul style="list-style-type: none"> • Cursar, a partir do 4º período, Curso Superior de Graduação, devidamente autorizado pelo MEC e de Instituição Conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. • Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 (seis). | 20h semanais; |

- 2.2. Os estagiários de **ADMINISTRAÇÃO** receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e hum reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, com carga horária diária de 06 (seis) horas e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3. Os estagiários de **DIREITO** receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 002/2020 – DPGE, com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.4. Caso aprovado, o estagiário somente poderá ser admitido se, no momento da convocação, comprovar que está regularmente matriculado e em conformidade com o requisito exigido na tabela do subitem 2.1.
- 2.5. Não será convocado o estudante que estiver cursando o **ÚLTIMO** período do curso.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia **02/02/2021** até as 23:59 horas do dia **05/02/2021**, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do site da Defensoria Pública ([CLIQUE AQUI](#));
 - 3.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração Pública.
 - 3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - 3.1.3. A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.1.4. No ato da inscrição do seletivo, **quando couber**, o candidato deverá optar por um dos turnos descritos no subitem 2.1 deste edital;
 - 3.1.5. Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados no site institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([CLIQUE AQUI](#));
 - 3.1.6. **Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail seletivos2021@ma.def.br.**
- 3.2. No ato da inscrição, e no mesmo período disposto no subitem 3.1, os candidatos deverão anexar os documentos obrigatórios, conforme descrito abaixo, em **formato PDF**, para o deferimento da inscrição:
 - a) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
 - b) Histórico acadêmico atualizado com notas e os períodos cursados;
 - c) Coeficiente de rendimento;
 - d) Currículo Lattes ([CLIQUE AQUI](#)) ou Currículo Vitae atualizado com comprovação (certificados, declarações, atas etc.) de todos os títulos, produção científica, eventos acadêmicos (congressos, seminários, simpósio etc.) monitoria, projeto de pesquisa, cursos extracurriculares e aperfeiçoamento, documentos de experiência profissional (se houver) e outros que comprovem o que foi declarado;
 - 3.2.1. A não inclusão dos documentos relacionados nas alíneas do subitem 3.2, desclassifica o candidato, mesmo que tenha feito sua inscrição no endereço eletrônico descrito no subitem 3.1.
- 3.3. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.
- 4.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.
- 4.3 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.
- 4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O presente processo seletivo será desenvolvido em três etapas avaliativas, sendo, a primeira exclusivamente de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, a segunda etapa de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** e terceira etapa de **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.
- 5.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato;
- 5.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação do histórico acadêmico e currículo lattes dos candidatos, que serão avaliados; pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 6 deste edital;
- 5.1.3 A terceira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista que avaliará aspectos, dispostos no item 7 deste Edital;
- 5.2 O não comparecimento do candidato para a entrevista acarretará em sua eliminação automática desta seleção.

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br

6. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo simplificado consistirá em análise do coeficiente de rendimento, análise curricular e entrevista pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 041/2021.
- 6.2. A avaliação do coeficiente de rendimento, do currículo e entrevista basear-se-á pelos critérios e pontuações a seguir:

| COEFICIENTE DE RENDIMENTO | ANÁLISE DO CURRÍCULO | ENTREVISTA |
|---------------------------|----------------------|----------------------|
| Eliminatório | 40 (quarenta) pontos | 60 (sessenta) pontos |

- 6.3 Na **PRIMEIRA ETAPA**, o candidato que comprovar preencher o requisito de Coeficiente de Rendimento acima de 6,0 (seis), estará classificado para a próxima fase;
- 6.4 Na **SEGUNDA ETAPA**, os candidatos terão seus currículos avaliados levando-se em consideração as seguintes tabelas de pontuação:

6.4.1 Para ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO;

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Participação em eventos acadêmicos na Área de Administração (cursos, simpósios, congressos e seminários); | Pontuação de 0,5 (cinco décimos) por evento, com limite máximo de 15 (quinze) pontos |
| Publicação de Artigo; | Pontuação de 2 (dois) pontos por artigo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos; |
| Estágio na área de Administração com duração mínima de 6 (seis) meses; | Pontuação de 4 (quatro) pontos por estágio, com limite máximo de 8 (oito) pontos; |
| Experiência de Estágio ou Experiência Profissional em outras áreas, com duração mínima de seis meses; | Pontuação de 1 (um) ponto por estágio ou experiência profissional, com limite máximo de 5 (cinco) pontos. |
| Participação em grupos de estudos na área de Administração, vinculados a Instituição de Ensino Superior; | Pontuação de 2 (dois) pontos por grupo de estudo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos; |

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



| | |
|---|---|
| Exercício da função de monitoria em disciplina do curso de Administração, vinculada a Instituição de Ensino Superior; | Pontuação de 2 (dois) pontos por monitoria, com limite máximo de 4 (quatro) pontos; |
|---|---|

6.4.2. Para **ESTAGIÁRIO DE DIREITO:**

| TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Participação em eventos acadêmicos na Área de Direito (cursos, simpósios, congressos e seminários); | Pontuação de 0,5 (cinco décimos) por evento, com limite máximo de 15 (quinze) pontos |
| Publicação de Artigo; | Pontuação de 2 (dois) pontos por artigo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos; |
| Estágio na área de Direito com duração mínima de 6 (seis) meses; | Pontuação de 4 (quatro) pontos por estágio, com limite máximo de 8 (oito) pontos; |
| Experiência de Estágio ou Experiência Profissional em outras áreas, com duração mínima de seis meses; | Pontuação de 1 (um) ponto por estágio ou experiência profissional, com limite máximo de 5 (cinco) pontos. |
| Participação em grupos de estudos na área de Direito, vinculados a Instituição de Ensino Superior; | Pontuação de 2 (dois) pontos por grupo de estudo, com limite máximo de 4 (quatro) pontos; |
| Exercício da função de monitoria em disciplina do curso de Direito, vinculada a Instituição de Ensino Superior; | Pontuação de 2 (dois) pontos por monitoria, com limite máximo de 4 (quatro) pontos; |

- 6.5 Para comprovar a participação em Eventos Acadêmicos, o candidato deverá juntar o certificado de participação;
- 6.6 Para comprovar a publicação de artigo, o candidato deverá apresentar cópia da capa e sumário de publicação e comprovação do Qualis da publicação;
- 6.7 Para comprovar o exercício da atividade de monitoria ou participação em grupos de pesquisas, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior ou pelo professor responsável;
- 6.8 Para comprovar a experiência com estágio ou experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante com descrição das atividades desempenhadas;



6.9 Serão classificados para a **TERCEIRA ETAPA e FASE DE ENTREVISTA:**

- 6.9.1 Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** do **TURNO MATUTINO**, os 30 (trinta) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (27 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS**).
- 6.9.2 Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** do **TURNO VESPERTINO**, os 30 (trinta) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (27 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS**).
- 6.9.3 Para as vagas de **DIREITO** do **TURNO MATUTINO**, os 25 (vinte e cinco) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (22 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS**).
- 6.9.4 Para as vagas de **DIREITO** do **TURNO MATUTINO**, os 25 (vinte e cinco) melhores candidatos habilitados na fase de análise de currículo (22 candidatos da **AMPLA CONCORRÊNCIA** e 3 **COTISTAS**).

6.10 Na entrevista, realizada por meio de videoconferência, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos:

- a. Pontualidade;
- b. Apresentação;
- c. Postura diante do entrevistador (desenvoltura, entusiasmo, exposição de ideias e opiniões, excesso de formalidade ou oposto etc.)
- d. Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, etc.);
- e. Grau de interesse/motivação (conhecimento da instituição, expectativas, proatividade etc.).

6.11 Para ser aprovado no seletivo, o candidato deverá atingir, na etapa da entrevista, a nota mínima de 30 (trinta) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ocorrendo empate na segunda etapa, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.1.1 Idade mais avançada;
- 7.1.2 Experiência de estágio na área em que candidato esteja concorrendo;
- 7.1.3 Maior coeficiente de rendimento.

7.2 Ocorrendo empate na terceira etapa, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.2.1 Idade mais avançada;
- 7.2.2 Melhor nota na entrevista;
- 7.2.3 Melhor nota na análise curricular.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Serão aprovados:

- 8.1.1. Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** no **TURNO MATUTINO**, os 20 (vinte) melhores candidatos habilitados (18 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista.
 - 8.1.2. Para as vagas de **ADMINISTRAÇÃO** no **TURNO VESPERTINO**, os 20 (vinte) melhores candidatos habilitados (18 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista.
 - 8.1.3. Para as vagas de **DIREITO** no **TURNO MATUTINO** os 15 (quinze) melhores candidatos habilitados (13 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista;
 - 8.1.4. Para as vagas de **DIREITO** no **TURNO VESPERTINO** os 15 (quinze) melhores candidatos habilitados (13 ampla concorrência e 2 PCD) pela soma das notas da fase de análise curricular e entrevista.
- 8.2. Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (<http://defensoria.ma.def.br/seletivo>), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado este Edital de Abertura e o resultado final, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado;
 - 8.3. Os candidatos formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo.
 - 8.4. Caso as vagas de estágio ofertadas contemplem o turno matutino e vespertino e tendo encerrada a lista de um desses turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno, observada a sua disponibilidade e conveniência;
 - 8.5. Aos candidatos com deficiência serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos;
 - 8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados na forma prescrita no subitem 7.2.
 - 8.7. Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

- 9.1.1. Estar cursando o período descrito na tabela do subitem 2.1;

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br

- 9.1.2. Matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008;
- 9.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga-horária diária de 6h (seis horas) de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 30h (trinta horas) semanais ou a carga diária de 4h (quatro horas) de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas), no horário especificado no momento da inscrição;

10. DA CARGA HORÁRIA

- 10.1. O estágio de **ADMINISTRAÇÃO** terá a carga horária de 06 (seis horas) diárias, totalizando 30 (trinta horas) semanais, de segunda a sexta-feira e o estágio de **DIREITO** terá a carga horária de 04h (quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor.
- 10.2. Os estagiários serão supervisionados pela Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do setor.
- 11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Defensoria Pública do Maranhão, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 11.3. No ato da convocação dos aprovados, será exigida a apresentação de documentos (originais e cópias) necessário para a contratação, de acordo com a Resolução 008-CSDPEMA, de 31/05/2019, quais sejam:
 - I. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
 - II. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas, onde será definida a data para o início das atividades;
 - III. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, para estudantes de cursos de graduação;
 - IV. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término, para estudantes de cursos de pós-graduação;

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



- V. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
- Carteira de Identidade e CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de conta corrente.
- VI. Certidões dos distribuidores criminais das justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal.

12. DA ADMISSÃO

- A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o turno escolhido;
- O estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisora de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.
- O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso em que esteja concorrendo.
- Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

13. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso.
 - A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do supervisor, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se sua eventual aprovação à instituição de ensino.
- O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato;
- O desligamento do estágio ocorrerá:
 - Automaticamente, ao término do prazo acordado;
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

Rua da Estrela, 421, Reviver - São Luís/MA - CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br

- c) A pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
 - d) A qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
 - e) Pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.
- 13.4. O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;
- 13.5. É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 14.1.1 Inscrições indeferidas;
- 14.1.2 Análise Curricular;

14.2 Os recursos deverão ser remetidos, **EM FORMATO PDF**, para o endereço eletrônico seletivos2021@ma.def.br, com o título “**RECURSO - SELETIVO DE ADMINISTRAÇÃO**” ou “**RECURSO SELETIVO DE DIREITO**” e os seguintes dados:

- 14.2.1 Identificação do Candidato
- 14.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente;

14.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos;

14.5 Os recursos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa;

14.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs o recurso (seletivos2021@ma.def.br).

15. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

- 15.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.
- 16.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao e-mail seletivos2021@ma.def.br

17. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 17.1. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado é composta pelos seguintes membros, designados pela Portaria nº 041/2021.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.
- 18.2 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Subdefensoria Geral e Escola Superior.
- 18.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 29 de janeiro de 2021.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



ANEXO I – CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|--|--|
| Inscrições | Das 08:00 horas do dia 02/02/2021 até as 23:59 horas do dia 05/02/2021 |
| Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos | 08/02/2021 |
| Abertura de prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas | 09/02/2021 e 10/02/2021 |
| Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise curricular. | 12/02/2021 |
| Abertura de prazo para interposição de recurso em face da análise curricular; | 15/02/2021 e 16/02/2021 |
| Divulgação do julgamento dos recursos e convocação para entrevista; | 19/02/2021 |
| Entrevistas; | A DEFINIR |
| Resultado Final e Homologação do processo seletivo. | A DEFINIR |

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



ANEXO II – MODELO BÁSICO DE CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Endereço: Rua XXXXX, Qda X, n. XX– Residencial Habitação

Bairro: X – Cidade/UF

Cep: 65XXX-XXX

Fone: (98) XXXX-XXXX

Celular: (98) 9.XXXX.XXXX

E-mail: fulano@hotmail.com

Estado Civil: XXXXX

Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XXXXXXXXXXX-X SSP/MA

OBJETIVO

Descrever de forma objetiva o objetivo que pretende com o estágio

SÍNTESE DAS QUALIFICAÇÕES

Resumidamente, fazer uma breve apresentação colocando se possível as qualificações, competências, habilidades e atitudes que possui.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

FORMAÇÃO ATUAL

Curso:

Turno:

Instituição:

Período:

OUTRAS FORMAÇÕES

Curso:

Instituição:

Ano de formatura:

INFORMÁTICA

Nível: Descrever nível é básico, intermediário ou avançado, destacando os pacotes e programas.

Exemplo: Intermediário com bons conhecimentos do Excel, avançado conhecimento em Word e PowerPoint, Domínio da ferramenta de apresentação PREZI, conhecimento básico em programação, banco de dados...

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

defensoria.ma.def.br



IDIOMAS

Descrever a língua estrangeira e o nível de conhecimento básico, intermediário ou avançado, destacando escrita, leitura, escuta e conversação.

Exemplo: Inglês com conhecimentos intermediários em escrita e leitura e, básico em escuta e conversação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

<Empresa/ Instituição>

<Cargo> – <mês e ano de início> até <mês e ano de término>

Descrever resumo das atividades desempenhadas

Exemplo: Mapeamento de processos, elaboração de procedimentos, planejamento estratégico, diagnóstico organizacional, acompanhamento de projetos, controle de indicadores de desempenho, colaboração no desenvolvimento dos sistemas de gestão desenvolvido na Empresa X (Sistema Integrado de Auditoria, Sistema de Gerenciamento Patrimonial) implantação do Modelo de Gestão.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E EXTRACURRICULARES

Descrever cursos e eventos acadêmicos (congressos, seminários, simpósio etc.) que participou.

Nome do curso

Instituição: (Quem promoveu o curso)

Período: (data ou período de realização)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever trabalhos voluntários, produção científica, projetos de pesquisa, monitoria, ministração cursos e palestras etc.

